

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDMILSON S. DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.264.994/0001-28, com sede na Rua Principal, Nº 100, Bairro Canto Bom – Tuntum/MA, CEP: 65.922-000, representada pelo Sr. **EDMILSON SANTIAGO DE BARROS**, empresário, portador do RG sob o nº 03977927 e inscrito no CPF sob o nº. 701.843.643-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 12/04/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 22.398,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e oito reais)** conforme planilha de quantitativos anexa.

2.2. O valor do Contrato n.º 081/2021 que totalizava em **R\$ 93.490,00 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais)**, passa a ter o valor de **R\$ 115.888,00 (cento e quinze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.03.10 14:43:15 -03'00'



2.3. Em razão do presente acréscimo, a “CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global deste Contrato é de R\$ 115.888,00 (cento e quinze mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos para o exercício de 2022:

12.361.0002.2009.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Educação

12.361.0008.2020.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

12.365.0051.2050.0000 - MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL – 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.03.10 14:43:32 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 10 de março de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**PREFEITO**

⇒ Edmilson Santiago de Barros

Pela **CONTRATADA**

**EDMILSON S. DE BARROS**

**CNPJ Nº 09.264.994/0001-28**

**EDMILSON SANTIAGO DE BARROS**

**CPF Nº 701.843.643-53**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

CPF: 605794693-60

2. 

CPF: 05275583389